

COMPETÊNCIA EM RELIGIÕES E EM MÍDIA: ANÁLISE E ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO NAS REDES SOCIAIS

RELIGIOUS LITERACY AND MEDIA: ANALYZING AND CONFRONTING RELIGIOUS RACISM ON SOCIAL MEDIA

Eliane Silva de Sousa – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
essousamg@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-9174-9823>

Camila Araújo Santos – Universidade Estadual de Londrina (UEL),
camila.santos85@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0002-0957-7012>

Ana Paula Meneses Alves – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
apmeneses@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0002-1137-2139>

Cláudio Gottschalg-Duque – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
klaussherzog@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0003-3558-466X>

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: os episódios de intolerância e de racismo religioso fazem parte da realidade brasileira e têm na umbanda e no candomblé seus principais alvos. Com o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação, o racismo religioso tem ocupado novos espaços de atuação, assim, este trabalho objetiva analisar como o racismo religioso tem se manifestado nas redes sociais. É uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico, exploratório e descritivo. Após discussões, observa-se que a Competência em Religião e a Competência em Mídia podem agregar estímulo ao pensamento crítico no processo de avaliação e de compartilhamento ético de informações e na promoção da cidadania.

Palavras-chaves: redes sociais; pensamento crítico; racismo religioso; competência religiosa, competência em mídia.

Abstract: *Episodes of intolerance and religious racism are part of Brazilian reality, and with the advancement of Information and Communication Technologies, they have taken over social media. This work aims to analyze how religious racism has manifested itself on social media, with Umbanda and Candomblé being its main targets. The methodology adopted was a qualitative, bibliographic, exploratory, and descriptive approach. After the discussions presented, it is clear that in Religious Literacy and Media can contribute to stimulating critical thinking in the process of critical evaluation and the ethical sharing of information that reinforces religious racism on social media.*

Keywords: *social media; critical thinking; religious racism; religious literacy; media literacy.*

1 INTRODUÇÃO

Religião é uma temática que atravessa todas as dimensões da vida humana, influenciando a vida pública e a privada, até mesmo de quem não é adepto de alguma

religião. O poder da religião e da informação por ela produzida permanece potente no século XXI, apesar das previsões de que as influências religiosas diminuiriam constantemente em conjunto com a ascensão das democracias seculares e os avanços da ciência.

Algumas religiões são detentoras de maior influência e aceitação na sociedade, o que nos permite questionar a motivação que credibiliza mais determinados segmentos religiosos em detrimento de outros. Para compreender a dinâmica presente nessas relações, é necessário considerar o aspecto cultural que permeia os processos de dominação, no caso do Brasil, voltar o olhar para o período colonial, com a imposição do catolicismo e, assim, compreender as estruturas que alicerçam o racismo religioso presente na atualidade (Moore, 2023).

No Brasil, em virtude do processo de colonização portuguesa, a predominância do eurocentrismo desconsiderava saberes e conhecimentos presentes em culturas que divergiam do padrão estabelecido, o que refletia em hábitos, educação e também religião. No pensamento colonial eurocêntrico, prevalece a ideia de supremacia do elemento europeu e sua cultura, em detrimento da cultura dos povos dominados. No aspecto religioso, com a imposição do catolicismo, consequentemente, houve perseguição e apagamento de tudo que se refere a pessoas, culturas e expressões religiosas indígenas e de matriz africana. Nesse sentido, a expressão “racismo religioso” abarca melhor a série de violências destinadas aos adeptos de religiões de matriz africana.

O racismo religioso sofrido por adeptos de religiões de matrizes africanas pode ser observado na vandalização e destruição de templos e objetos sagrados, na criação de obstáculos para realização de cultos religiosos e na expulsão dos terreiros dos centros urbanos, entre outros exemplos. O racismo religioso se manifesta também por meio do uso de palavras ou expressões agressivas para se referir a determinado segmento religioso e seus elementos e divindades, e, em situações mais graves, podem ocorrer perseguições, violências físicas ou perda de vidas.

A religião e a informação religiosa estão presentes e atuantes na cultura, na política, na educação, nas tomadas de decisões que envolvem saúde, educação, entre outros, assim, a ascensão e o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) têm ampliado a velocidade de disseminação da informação, inclusive de matriz religiosa, bem como a

necessidade de avaliação crítica e ética para compartilhamento dessas informações (Santos, 2023).

Os ataques direcionados às religiões de matriz africana vêm ocupando um novo *locus* de atuação e se manifestando por meio das redes sociais nesse sentido. O Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), além de disponibilizar o Disque 100¹, tem buscado, de balde, alternativas de conscientização e regulação para minimizar a intolerância e o racismo religioso, que, conforme indicam as estatísticas, permanecem crescendo (Brasil, 2023).

O Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), plataforma vinculada ao MDHC, monitorou os ataques religiosos na internet e, no intervalo entre 2017 e 2022, as denúncias por crimes de intolerância religiosa em páginas da internet triplicaram, os números saltaram de 1,4 mil registros em 2017 para 4,2 mil em 2022 (Brasil, 2023).

Alternativas outras têm sido apresentadas por diferentes campos de atuação e áreas de conhecimento, como Competência em Informação (ColInfo). O conceito de ColInfo aborda desde o acesso à informação, o uso de tecnologias até a reflexão crítica da própria informação, de seu contexto, impacto social, cultural, econômico, ético e filosófico. Trata-se de uma prática fundamental para que indivíduos e coletivos tenham uma postura crítica e proativa diante do mundo (Santos, 2020; Vitorino; Piantola, 2020).

Nesse sentido, a Competência em Religião, vertente da ColInfo, voltada à análise das intersecções das religiões na sociedade, traduzida e conceituada em conformidade com a realidade do cenário brasileiro, fundamenta seus pressupostos teóricos na perspectiva de Moore (2007), que considera os estudos culturais como base para análise e compreensão dos episódios de intolerância e racismo religioso (Moore, 2007; Sousa; Alves, 2023, 2024).

Assim, a Competência em Religião analisa os atravessamentos da religião na sociedade e a informação de matriz religiosa que influencia indivíduos e coletividades. Quando não analisada com criticidade, a informação religiosa pode contribuir para a promoção dos processos de desinformação ou intolerância e racismo religioso, de forma deliberada ou não (Sousa; Alves, 2024).

¹ Disque Direitos Humanos ou Disque 100 é um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos. Por meio desse serviço, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania recebe, analisa e encaminha aos órgãos de proteção e responsabilização as denúncias de violações de direitos humanos relacionadas a vários temas.

Já a Competência em Mídia, além de alinhar os preceitos da ColInfo, busca desenvolver práticas, habilidades, atitudes e conhecimentos sobre o papel e a função das mídias e as condições em que eles se efetivam, a avaliação crítica dos conteúdos midiáticos e o engajamento nas mídias para o diálogo intercultural, a participação democrática e a autoexpressão (Grizzle *et al.*, 2016; Santos, 2023).

Nesse sentido, este trabalho apresenta as seguintes questões: Como o racismo religioso se manifesta nas redes sociais? No âmbito da ColInfo, como a Competência em Religião e a Competência em Mídia podem contribuir para mitigar esses episódios?

Este estudo tem abordagem qualitativa de caráter bibliográfico, exploratório e descritivo e se embasou em produções científicas já realizadas sobre racismo religioso, redes sociais, Competência em Religião e Competência em Mídia. Para tanto, este estudo está estruturado em uma seção que situa o percurso metodológico, seguida de seção que apresenta reflexões sobre racismo religioso e discursos de ódio nas redes sociais e seção que aborda a Competência em Religião e Competência em Mídia e, por último, apresenta as considerações finais.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

O estudo apresentado consiste em uma pesquisa de natureza básica, com abordagem qualitativa, exploratória e descritiva que objetiva analisar as manifestações de racismo religioso nas redes sociais e as possíveis contribuições da Competência em Religião e Competência em Mídia para amenizar esses episódios no cenário brasileiro. Quanto aos procedimentos adotados, trata-se de uma pesquisa bibliográfica.

Pesquisa de natureza básica é considerada por Silva e Menezes (2005) como aquela cujo objetivo é gerar conhecimentos novos e úteis para o avanço da ciência, sem aplicação prática prevista. Nesse sentido, este estudo é de natureza básica, com o objetivo de trazer contribuições para a Ciência da Informação, mais especificamente no cenário religioso nas redes sociais.

Quanto à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois se pretende oferecer uma compreensão mais detalhada dos temas envolvidos na investigação. Do ponto de vista dos objetivos, é uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo.

Exploratório porque possibilitará maior familiarização com o problema e melhor compreensão do mesmo, recorrendo à pesquisa envolvendo as temáticas Competência em Religião, Competência em Mídia e racismo religioso (Gil, 2017).

No que diz respeito aos procedimentos técnicos adotados, trata-se de pesquisa bibliográfica. Essa classificação se justifica pelo fato de que a elaboração se deu a partir de material já publicado sobre Competência em Religião, Competência em Mídia e racismo religioso, consistindo principalmente de livros, artigos de periódicos e trabalhos acadêmicos (Silva; Menezes, 2005).

Para coleta de dados, efetuou-se entre os dias 29 e 30 de junho de 2025 um levantamento no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) e na Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci).

É relevante mencionar que as primeiras tentativas de busca, em ambas as bases, tentaram-se articular as expressões “racismo religioso” e “redes sociais” com o operador booleano AND, entretanto, não foi possível obter resultados, assim, optou-se por realizar a busca utilizando a expressão “racismo religioso”.

No Catálogo de Teses e Dissertações da Capes a busca foi realizada utilizando a expressão “racismo religioso” e o filtro delimitando a área de conhecimento Ciência da Informação, e o resultado apresentado foi de zero publicações.

Na Brapci, por tratar-se de base específica da área de Ciência da Informação, a busca foi realizada utilizando a expressão “racismo religioso”. Foram localizados os 3 artigos descritos no Quadro 1:

Quadro 1 – Publicações sobre racismo religioso na Brapci

Autor	Título	Ano	Tipo
Britto, Clóvis Carvalho.	Memorial Ile Axe Oya Bagan: informação étnico-racial e processo museológico comuni-tário no enfrentamento do racismo religioso no distrito federal	2023	artigo
Sousa, Eliane Silva de; Alves, Ana Paula Meneses.	Competência em informação e <i>religious literacy</i> : uma breve análise sobre o processo de construção da intolerância e do racismo religioso no Brasil	2024	artigo
Antônio, Andresa Paula Leal; Silva, José Antônio da	Desinformação e intolerância religiosa: ódio em post da cantora Anitta	2024	artigo

Fonte: Brapci (2025).

O artigo produzido por Britto (2023) aborda o racismo religioso, porém, no contexto museal. O autor analisa a informação étnico-racial como forma de enfrentamento ao

racismo religioso e para tal, apresenta um estudo de caso sobre o Memorial *Ilê Axe Oya Bagan*, localizado no Distrito Federal. As autoras Sousa e Alves (2024) apresentam uma perspectiva histórica sobre o processo de formação do racismo religioso no Brasil, trazendo a Colinfo e a *Religious Literacy* com possíveis caminhos de enfrentamento ao racismo religioso pela promoção do acesso informacional e pensamento crítico, entretanto, em nenhum desses dois artigos, as redes sociais são contempladas. Finalmente, o artigo de Antônio e Silva (2024) aborda a intolerância religiosa nas redes sociais a partir dos ataques midiáticos sofridos pela cantora Anitta em virtude da postagem de uma foto em um terreiro de candomblé, entretanto, os autores não conduzem as pessoas leitoras à reflexão sobre a diferença entre intolerância e racismo religioso, trazendo uma abordagem mais genérica sem mencionar a Colinfo ou a Competência em Mídia.

Analizando o resultado apresentado no Quadro 1, é possível observar que há escassez de estudos sobre racismo religioso no âmbito da Ciência da Informação e quadro trata-se de analisar essa temática tão relevante articulada às redes sociais, é possível constatar que a Ciência da Informação ainda carece de maior atenção ao tema, visto que o número de denúncias envolvendo casos de racismo religioso têm crescido e as redes sociais têm se tornado o novo *locus* de ação dos agentes desse tipo de violência.

3 REFLEXÕES SOBRE RACISMO RELIGIOSO E DISCURSO DE ÓDIO

No Brasil, a intolerância e o racismo religioso remontam ao período da colonização. Importante salientar que, mesmo com todo o pluralismo religioso presente desde o período colonial, as tentativas de imposição da religião do colonizador, a presença do sincretismo como opção para preservação das religiões dos povos escravizados, a intolerância religiosa já se fazia presente no território brasileiro e vem se perpetuando e se reinventando por meio de várias manifestações de intolerância, estereotipização de religiões e de seus adeptos, entretanto, no Brasil, as religiões de matriz africana se destacam como alvos de episódios de intolerância.

A compreensão dos episódios de intolerância religiosa requer uma análise mais criteriosa e complexa da temática e, assim como em Mota (2018) e Rufino e Miranda (2019), quando se abordam as violências sofridas pelos adeptos de religiões de matriz africana, é

necessário correlacioná-las com a noção de raça/racismo, pois, conforme Bittencourt Filho (2003) e outras literaturas, tanto a imposição do catolicismo quanto as formas de apagamento e extermínio das religiões dos povos africanos estão ligadas ao processo de dominação/subordinação ocorrido no período da colonização. Dessa forma, a discussão sobre intolerância religiosa precisa ser racializada, o que nos remete, então, a outro conceito, que é o racismo religioso, que, segundo Lima (2012), ocorre quando os argumentos racistas são direcionados para as religiões.

As religiões de matriz africana eram alvos de epistemicídio e memoricídio desde a colonialidade, em que a religião do colonizador ocupava cada vez mais espaço na vida dos escravizados. No século XVIII, período de instauração da classificação racial por meio da eugenia, as religiosidades afro-indígenas passaram a ser proibidas e perseguidas como um atentado à ordem e, no século seguinte, foram juridicamente proibidas. As políticas de branqueamento do século XIX, ao estimularem a imigração de europeus, trouxeram também as práticas espíritas, porém essas não receberam a mesma punição imposta às práticas de origem africana. É perceptível que o racismo desempenhou um papel decisivo nesse aspecto, e até o samba foi, por muito tempo, perseguido no Brasil (Fernandes; Adad, 2017).

Foi publicada uma sequência de leis anteriores à abolição da escravatura, que, pela construção social já existente, considerando como padrão o elemento europeu, contribuíram para a perseguição e o fortalecimento do imaginário negativo em torno das pessoas negras:

1830 – Lei da vadiagem: crime previsto no Código Criminal de 1830, o único do Império, e no Código Penal de 1890, o primeiro da República – "entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita".

1871 – Lei do Ventre Livre: os filhos das escravizadas nascidos a partir de 28 de setembro de 1871 eram considerados livres;

1885 – Lei do sexagenário: concedia a liberdade aos escravizados com idade superior a 60 anos.

1888 – Lei Áurea, assinada em maio: garantiu liberdade a uma população de escravizados, mas não impediu o surgimento de legislações discriminatórias.

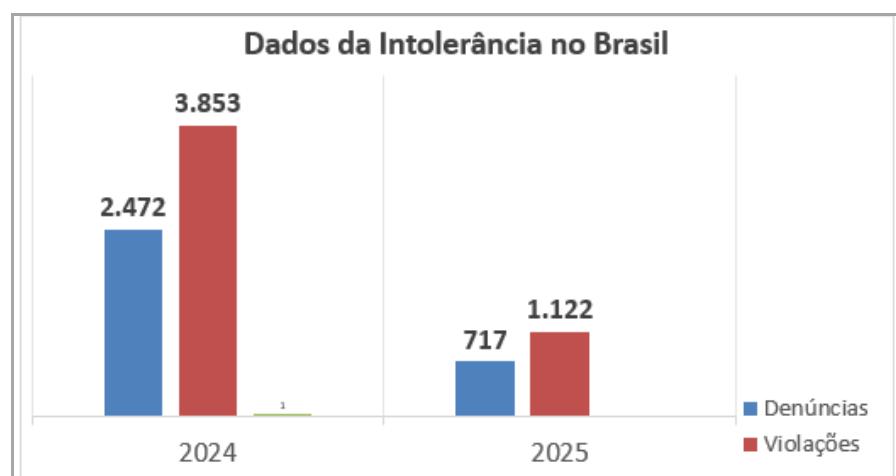
Com sua cultura e religiosidade consideradas exóticas, os negros permaneceram alvo da discriminação e intolerância por não se encaixarem no padrão europeu, que se fazia mais presente no imaginário das classes dominantes. Assim, o Estado foi articulando formas de reprimir e banir a religiosidade de matriz africana por meio de perseguições que duraram aproximadamente um século, em que a religião exerceu relevante papel de resistência cultural (Velasco, 2019; Barreto Junior, 2021).

A partir de 1890, com o primeiro Código Penal da República, as religiões de matriz africana passaram a ser enquadradas nos artigos 157 (espiritismo, magia e outros sortilégios) e 158 (curandeirismo) do Código Penal, que garantiam uma efetiva repressão do Estado aos cultos de matriz africana.

Dessa forma, a população afeita aos padrões eurocêntricos adotados no período colonial sentia-se confortável para perseguir e denunciar qualquer manifestação dos cultos religiosos de raízes africanas. Essa cultura de perseguição e apagamento das religiões de matriz africana reverbera até a atualidade, fato comprovado pelas estatísticas e denúncias que colocam a umbanda e o candomblé no topo das vítimas de racismo religioso.

O Gráfico 1 vem demonstrar o crescimento das denúncias relacionadas à intolerância religiosa no Brasil. Esses dados expostos no gráfico a seguir correspondem ao período de 2023 até abril de 2024.

Gráfico 1 – Dados da Intolerância religiosa no Brasil



Fonte: Brasil (2025).

O relatório da ONDH demonstra que, no decorrer de 2024, foram registradas 2.472 denúncias e 3.853 violações contra a liberdade religiosa. Até abril de 2025, foram registradas 717 denúncias e 1.122 violações contra a liberdade religiosa, confirmado que os adeptos e

terreiros de religiões de matriz africana são as vítimas mais recorrentes, principalmente os pertencentes à umbanda e ao candomblé, seguidos de adeptos de outras denominações também de matriz africana. Os estados apontados com maior número de registros são Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia (Brasil, 2025).

É possível observar o empenho de órgãos públicos, associações religiosas e diversas entidades no enfrentamento da intolerância religiosa. No Brasil, em dezembro de 2007, foi sancionada pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei n. 11.635, que instituiu o dia 21 de janeiro como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Recentemente, foi sancionada a Lei n. 14.519/23, que institui o dia 21 de março como o Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, mas, conforme exposto anteriormente, a existência de tais datas, por si só, não tem sido suficiente para conter as manifestações de intolerância religiosa.

Ultrapassando a esfera das violências físicas e materiais, ofensas verbais, o racismo religioso tem alcançado os espaços virtuais para manifestação e manipulação da informação produzida e disseminada no ambiente religioso, reinventando as manifestações de racismo religioso. As redes sociais representam o novo *locus* de manifestação de racismo religioso, discursos de ódio sob a justificativa da liberdade de expressão.

3.1 Propagação do racismo religioso e discurso religioso nas redes sociais

A utilização constante e aprimorada das redes sociais também tem sido palco para que parcela da população possa promover ataques ofensivos às religiões de matriz africana. Nos últimos anos, as redes sociais proliferaram e se desenvolveram com o avanço de aplicativos, facilitando a comunicação a distância. Os novos recursos conquistados fizeram com que plataformas, como *Facebook*, *Linkedin*, *WhatsApp*, *Instagram* e o antigo *Twitter*, crescessem extraordinariamente, fazendo surgir novas redes como o *Tiktok* e o *Telegram* (SaferNet, 2023).

É nesses ambientes virtuais que, de acordo com a SaferNet Brasil², as informações em relação aos discursos de ódio, disfarçados de liberdade de manifestação de

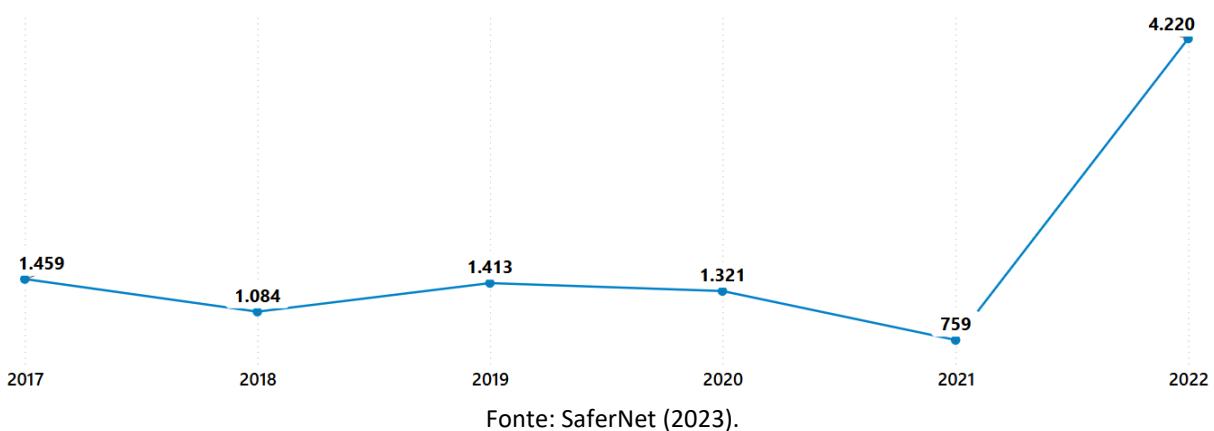
² SaferNet é uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou racial, cuja principal função é o monitoramento dos crimes e

pensamentos, recebem ecos ainda mais marcantes, com acentuada velocidade de propagação da intolerância e do racismo religioso ampliado pelo anonimato dos perfis.

Os dados coletados pela SaferNet (2023) são utilizados pelo ObservaDH como fonte de comprovação e aprimoramento das políticas de combate à intolerância religiosa.

Os dados do Gráfico 2 apresentam uma série que indica cronologicamente o crescimento das manifestações de intolerância religiosa, discursos de ódio direcionados às crenças religiosas alheias. No período de 2021 a 2022, verifica-se que há um aumento considerável desse tipo de crime.

Gráfico 2 - Páginas da internet denunciadas por conterem evidências de intolerância religiosa



Em complementaridade aos dados coletados pela SaferNet, no que se refere ao período de 2017 a 2022, este artigo utilizou também os dados coletados pelo Eixo Benguela, coletivo de diversidade racial da Ogilvy, que realizou um levantamento que culminou na publicação da obra “Intolerância Religiosa e seus Reflexos nas Mídias Sociais” entre 2018 e 2022, revelando que as religiões de matriz africana são os maiores alvos de ataques nas redes sociais (Estudos Ogilvy Eixo Benguela, 2022).

Os dados coletados pelo Eixo Benguela complementam os dados da SaferNet, pois, além de apresentar as estatísticas que abordam intolerância nas redes sociais, o Eixo Benguela (2023) comprova que a intolerância está diretamente relacionada com o racismo, já que 62% das pessoas que registraram boletim de ocorrência por intolerância religiosa são

violações aos direitos humanos na internet. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/institucional>. Acesso em: 15 jun. 2025.

negras. Desse total, 37% são adeptas do candomblé e da umbanda (Estudos Ogilvy Eixo Benguela, 2022).

O levantamento também revela o uso de expressões como “volta para o mar, oferenda” e “chuta que é macumba”, que caíram no vocabulário brasileiro diante da discriminação às religiões de matriz africana. Nas redes sociais, os termos foram citados 34.164 e 53.742 vezes, respectivamente, evidenciando o racismo religioso (Estudos Ogilvy Eixo Benguela, 2022).

Nos discursos de ódio, a análise das expressões revela que “macumba” tem o maior número de menções, com mais de 8 milhões, enquanto “macumbeiro (a)” aparece mais de 1 milhão de vezes. Vale ressaltar que nem sempre ambos são mencionados de maneira negativa, uma vez que os seguidores de tais religiões utilizam os termos para autodenominação (Estudos Ogilvy Eixo Benguela, 2022).

Quadro 1 – Expressões indicadoras de racismo religioso



Fonte: Estudos Ogilvy Eixo Benguela (2022).

Como ação de enfrentamento ao discurso de ódio, em 2024, o MDHC promoveu uma campanha nacional na tentativa de conscientizar toda a sociedade no combate ao discurso de ódio e ao extremismo. O *slogan* da campanha foi “Discurso de ódio não é opinião” e objetivava demonstrar que opinião é diferente de episódios em que há discurso de ódio, que podem desencadear outros crimes, além de ressaltar que a liberdade de expressão tem limite quando afeta alguém de forma criminosa (Brasil, 2023).

O ódio também pode ser visto em comparações entre o orixá Exu e o demônio (31 mil menções) e entre religiões de matriz africana e o satanismo (9 mil menções). Já em relação a violência material, invasão, depredação, agressão e ameaça a mães, pais de santo e terreiros, estas surgem mais de 47 mil vezes (Estudos Ogilvy Eixo Benguela, 2022).

Na atualidade, são recentes os debates relacionados a direito digital, crimes cibernéticos, discursos de ódio nas mídias sociais e liberdade de expressão. A Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet, estabeleceu maior delimitação dos direitos e deveres dos usuários, solucionando algumas questões importantes, tais como: a proteção à privacidade, à intimidade e à honra dos indivíduos, a liberdade de expressão, a neutralidade da rede e a responsabilidade civil dos danos causados em meio a ambientes virtuais (Brasil, 2014).

Apesar da Lei n. 12.965/2014 e dos vários *sites* existentes que oferecem aportes para denúncias sobre intolerância religiosa, percebe-se nas pesquisas realizadas que os ataques às religiões de matriz africana têm se tornado mais constantes nas redes sociais. Um exemplo de fonte segura sobre a ocorrência de crimes de ódio é a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do MDHC, que recebe denúncias de violações de direitos humanos em todo o território brasileiro, incluindo no ambiente virtual, por meio do Disque 100 – Disque Direitos Humanos. Entre janeiro de 2021 e setembro de 2023, a ONDH registrou um total de 29,2 mil denúncias de violações de direitos humanos na internet.

Em 2023, o MDHC criou um Grupo de Trabalho (GT) para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema. No âmbito da atuação, o grupo elaborou um relatório que objetiva apresentar um diagnóstico da situação atual do discurso de ódio no país e propor medidas para prevenir, combater e reparar os danos causados por esse fenômeno.

Entre as recomendações estão inclusas a promoção de uma cultura de paz, respeito e diversidade nas escolas e na sociedade; o fortalecimento da mídia pública, comunitária e independente; a capacitação dos agentes de segurança e de justiça para lidar com casos de discurso de ódio; e a criação de mecanismos de monitoramento, denúncia e responsabilização dos autores e das plataformas digitais que veiculam o discurso de ódio (Brasil, 2024).

4 COMPETÊNCIA EM RELIGIÃO E COMPETÊNCIA EM MÍDIA

A Competência em Religião, vertente da ColInfo voltada ao cenário religioso brasileiro, fundamentada nos estudos de Moore (2007; 2010), pode ser definida como:

conjunto de competências que permitem analisar de forma crítica e ética as intersecções religiosas no ambiente sociopolítico, cultural, familiar através de diversas perspectivas, considerando que as religiões são internamente diversas, dinâmicas e mutáveis e estão incorporadas na cultura portanto, necessário considerar também a época, região, contexto de ocorrência dos episódios religiosos. O indivíduo com Competência em Religião é aquele que aprende ao longo da vida, conhece minimamente a religião que está em análise, dessa forma, melhora seus conhecimentos, habilidades, valores e crenças corroborando para uma percepção e avaliação crítica e ética das interseções da religião na esfera pública e privada, minimizando episódios de intolerância religiosa e desinformação religiosa (Sousa, 2024, p. 105).

Para construir esse conceito baseado nos pressupostos de Moore (2007), utilizou-se o método de estudos culturais que melhor se adapta aos estudos sobre a religião, de forma a confrontar e transcender os desafios, ao mesmo tempo que promove a competência em religião e as habilidades de pensamento crítico.

O conceito exposto pressupõe que a religião é um fenômeno sociocultural que está inserido na vida política, social e cultural humana. Ele também pressupõe que a religião molda e é moldada pelos contextos sociais e históricos dos quais emergem expressões e influências religiosas específicas. Finalmente, pressupõe que existe uma diferença entre a religião entendida através das lentes da prática confessional pessoal e do estudo acadêmico da religião. Uma forma de caracterizar esta distinção é reconhecer a diferença entre o estudo da religião por meio de uma perspectiva confessional e o estudo da religião a partir de uma perspectiva acadêmica. Ambos são legítimos e podem atender a fins complementares, mas distintos.

O pensamento crítico, essencial na análise da informação religiosa e dos episódios que envolvam os atravessamentos da religião na sociedade, pode ser estimulado pela Competência em Religião e pela Competência em Mídia. A informação e o conhecimento, na sociedade contemporânea, são fundamentais para as pessoas lidarem com diversas situações nos ambientes em que vivem. Os

[...] processos de globalização, a articulação sociocultural, política e econômica em redes, a ascensão das tecnologias de informação e

comunicação (TIC) e mídias e a disseminação massiva de informações e conteúdos midiáticos têm aberto cenário para a manifestação da desinformação, que, a partir da combinação de fatos reais e de conteúdo falso, deslegitimam a ciência, as instituições científicas e as pessoas pesquisadoras, anulam a participação cívica de populações vulneráveis [...] (Santos, 2023, p. 2).

No ambiente informacional e midiático, em que os sujeitos têm acesso a inúmeras fontes e conteúdos midiáticos, é imprescindível possuir habilidades, atitudes, valores e comportamentos para buscar, selecionar, avaliar, produzir, utilizar e compartilhar as informações de modo que possam internalizar e apropriar os conhecimentos e os princípios da Competência em Informação e Midiática para que tenham condições de utilizar criticamente a informação e compreender o papel e a função das mídias para o empoderamento, o engajamento cívico, o exercício da cidadania, etc.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os episódios de intolerância religiosa têm se tornado frequentes no cenário brasileiro apesar de toda a diversidade religiosa existente no país. Medidas governamentais e de outros órgãos não têm sido suficientes para minimizar a intolerância religiosa presente no campo religioso brasileiro. Por se tratar de um tema que atravessa a sociedade, este estudo teve como objetivo analisar o crescimento dos casos de racismo religioso nas redes sociais. Foi possível verificar, com base nos levantamentos realizados pelo ObservaDH e pelo Eixo Benguela, que os episódios de racismo religioso nas redes têm se tornado recorrentes e uma das motivações está no anonimato dos perfis, que garante segurança aos usuários das redes.

No campo investigativo da Competência em Religião e da Competência em Mídia, a informação religiosa pode ser usada como elemento de perpetuação do racismo religioso. Ela descreve o conhecimento de eventos que envolvem religiões ou situações específicas reunidas e veiculadas pelas mídias.

Os conteúdos midiáticos são informações produzidas e publicadas e entregues por qualquer meio (internet, TIC, TV, rádio e eventos ao vivo) para públicos de contextos específicos. As mídias são os veículos de expressão cultural de uma mesma nação e de diferentes nações que utilizam canais e fontes, independentemente das tecnologias

empregadas, para comunicar informações. Também como um canal de informação e educação por meio do qual os sujeitos podem comunicar e compartilhar histórias, ideias, experiências, conhecimentos, informações, entre outros (Grizzle *et al.*, 2016; Wilson *et al.*, 2013).

Assim, quando integradas, Competência em Religião e Competência em Mídia agregam valor à promoção da participação ativa e crítica dos sujeitos na compreensão da realidade, na tomada de decisão e no respeito ao pluralismo religioso. Ao estimular o pensamento crítico, a Competência em Religião e a Competência em Mídia contribuem para o conhecimento de informações seguras sobre religiões, para a análise dos conteúdos recebidos e compartilhamento ético dessas informações e, consequentemente, para emancipação e justiça social.

REFERÊNCIAS

BARRETO JUNIOR, Jurandir Antônio Sá. Discriminação legal às religiões de matrizes africanas (1889 - 1988). **Revista Em favor da igualdade racial**, Rio Branco, v. 4, n.3, p.115-128, set./dez. 2021.

BITTENCOURT FILHO, J. **Matriz religiosa brasileira**: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. **Relatório de recomendações para o enfrentamento do discurso de ódio e o extremismo no Brasil**. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/mdhc-entrega-relatorio-com-propostas-para-enfrentar-o-discurso-de-odio-e-o-extremismo-no-brasil/RelatrioGTdioeExtremismosDigital_30.06.23.pdf. Acesso em: 30 jul. 2025

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. **Painel de dados**: 2024 e 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ESTUDOS OGILVY-BRASIL EIXO BANGUELA. Estudo sobre Intolerância Religiosa. **Marcas pelo Mundo**, [s. l.], 2022. Disponível em: https://marcaspelomundo.com.br/wpcontent/uploads/2022/01/21_01_combate_a_intolerancia_racial_Eixo_Benguela_VF.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

FERNANDES, Natália; ADAD, Clara. Intolerância ou racismo religioso: discriminação e violência contra as religiões de matriz africana. **Intolerância Religiosa**, v. 2, n. 1, p. 2-17, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2017.

GRIZZLE, Alton; WILSON, Carolyn. **Ciudadanía alfabetizada en medios e información: pensar críticamente, hacer clic sabiamente**. França: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000385119>. Acesso em: 17 abr. 2024.

GRIZZLE, Alton *et al.* **Alfabetização midiática e informacional: diretrizes para a formulação de políticas e estratégias**. Brasília: UNESCO, Cetic.br, 2016. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246421>. Acesso em: 10 out. 2023.

LIMA, C. S. **O racismo religioso na Paraíba**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2012.

MOORE, D. L. **Guidelines for Teaching About Religion in K-12 Public Schools in the United States**. Atlanta: AAR, 2010.

MOORE, D. L. **Overcoming religious illiteracy**. New York: Palgrave, 2007.

MOORE. D. L. **Religious Literacy**: traditions and scriptures. Cambridge: Harvard Divinity School, 2023. Material do curso remoto Religious Literacy: traditions and scriptures ofertado pela Harvard Divinity School. Disponível em: https://learning.edx.org/course/course-v1:HarvardX+HDS3221.1x+3T2022/home?start_course=1&utm_source=braze&utm_medium=email&utm_campaign=enrollmentconfirmation&utm_content=English%20Email. Acesso em: 28 set. 2023.

MOTA, Emília Guimarães. Diálogos Sobre Religiões de Matrizes Africanas: Racismo Religioso e História. **Revista Calundu**, [S. I.], v. 2, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/9543>. Acesso em: 15 jun. 2025.

RUFINO, Luiz; MIRANDA, Marina Santos de. Racismo Religioso: política, terrorismo e trauma colonial. Outras Leituras sobre o problema. **Problemata**: revista internacional de filosofia [on-line], v. 10, n. 2, 2019, p. 229-242. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/problemata/issue/view/2407>. Acesso em: 30 jan. 2024.

SAFERNET. **Indicadores hotline**: indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. SaferNet, 2023. Disponível em: <https://indicadores.safernet.org.br/index.html>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SANTOS, C. A. Combate à desinformação e o protagonismo social do sujeito: inter-relação entre os estudos culturais de Stuart Hall e a competência em informação e em mídia.

Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 28, Dossiê Especial, 2023: e92988.

SANTOS, Camila Araújo dos. O uso do framework para a implantação e o desenvolvimento da competência em informação (ColInfo) em bibliotecas. **Revista Bibliomar**, São Luís, v. 19, n. 2, p. 126-146, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bibliomar/article/view/15400>. Acesso em: 10 out. 2022.

SILVA, Edna Lúcia da; Menezes, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005.

SOUSA, E. S. **Programa de Competência em Informação e Religiões**: lado a lado, fé e pensamento crítico. 139f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2024.

SOUSA, E. S.; ALVES, A. P. M. Competência em Informação e *Religious Literacy*: uma breve análise do processo de construção da intolerância e do racismo religioso no Brasil. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 20, p. 01-22, 2024.

SOUSA, E. S.; ALVES, A. P. M. Competência em Informação e *Religious literacy*: aproximações e contribuições para análise do cenário de intolerância religiosa no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 23., 2023, São Cristóvão. **Anais** [...]. São Cristóvão: PPGCI/UFES, 2023.

VELASCO, V. C. R. **A geografia da repressão**: o processo civilizador e a experiência do resistir de religiosos na Primeira República do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

VITORINO, E; PIANTOLA, D. **Competência em informação**: conceito, contexto histórico e olhares para a ciência da informação. Florianópolis: Editora da UFSC, 2020. Disponível em: <https://editora.ufsc.br/estante-aberta>. Acesso em: 19 jun. 2025.

WILSON, Carolyn *et al.* **Alfabetização midiática e informacional**: currículo para formação de professores. Brasília: UNESCO, UFTM, 2013. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000220418>. Acesso em: 10 jun. 2025.